



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

Em: 10 DEZ 2024

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA N.º 095 -C/2024

- Referente ao Projeto de Lei n.º 050/2024 -

Art. 1.º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei n.º 050/2024.

§ 1.º Nos termos "caput" deste artigo, destina-se o valor de **RS 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS)** conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2.º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária n.º 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 2.º. A Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar de bancada instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária n.º 4.475 de 26 de julho de 2024.

Art. 3.º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária n.º 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 4.º. Esta emenda parlamentar impositiva de bancada integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2024

**WEBERSON EDUARDO
DA SILVA:00199861650**


Assinado de forma digital por
WEBERSON EDUARDO DA


SILVA:00199861650


Dados: 2024.12.10 10:12:37 -03'00'

**VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO**


CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
Vereador


DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
vereador


LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador


RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA.
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 095 -C/2024

- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas parlamentares de bancada serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

JUSTIFICATIVA POLÍTICA

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar de bancada constitui instrumento pelo qual os partidos políticos representados na Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves, através dos vereadores eleitos participam da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares de bancada procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, visando a melhor

WEBERSON
EDUARDO
DA
SILVA:00199
861650

Assinado de forma
digital por
WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10
1017417-0300



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que as bancadas políticas de vereadores participem desse processo tão impactante na sociedade nevensense!

Pelo exposto, essa bancada política não vislumbra qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, de modo que o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada que deverá ser incorporada à pretensa lei orçamentária de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, estes parlamentares que representam a bancada, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024

**WEBERSON EDUARDO
DA SILVA:00199861650**

Assinado de forma digital por
WEBERSON EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10 10:14:27 -03'00'

**VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO**

CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
Vereador

DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
vereador

LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA.
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO DE EMENDA DE BANCADA

FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025 INDICAÇÃO BANCADA

Nº DA EMENDA: 095-C/2024

PARTIDO POLITICO: PARTIDO PROGRESSISTA

NOME DOS PARLAMENTARES: WEBERSON EDUARDO DA SILVA, CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE, DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, LEANDRO ALVES ROCHA, RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA.

ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2840 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – ESPORTE E CULTURA.

OBJETO DA EMENDA: FORMA DE APLICAÇÃO: DIRETA

FORMA DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DETALHAMENTO DO OBJETO
VALOR PARA CUSTEIO	R\$ 120.000,00	<ul style="list-style-type: none">Ruas de lazer com brinquedos, equipamentos para apresentações ao ar livre (aparelhagem de som, palco móvel, iluminação cênica,).
VALOR PARA INVESTIMENTO		<p>E/OU <i>BH Grupos e</i></p> <p>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM INDICADOS PELO VEREADOR</p> <ul style="list-style-type: none">Bolas (futebol, vôlei, basquete, handebol, etc.).Redes (futebol, vôlei, tênis, etc.).Uniformes esportivos (camisetas, shorts, meias, coletes).Chuteiras, tênis e outros calçados específicos.Materiais para ginástica (colchonetes, pesos, elásticos, cones, cordas, tatames). <p>ENTE OUTROS MATERIAS DE USO ESPORTIVO</p>
VALOR TOTAL DA EMENDA	R\$ 120.000,00	

WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:001998
61650

Assinado de forma digital por WEBERSON EDUARDO DA SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10 10:10:18 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Justificativa:

- A destinação de recursos para Ruas de lazer com brinquedos, equipamentos para apresentações ao ar livre (aparelhagem de som, palco móvel, iluminação cênica) e compra de materiais e equipamentos esportivos visa fortalecer as ações da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, promovendo o entretenimento e o acesso da população a atividades que incentivem o desenvolvimento físico, mental e social. A ausência de espaços de lazer e equipamentos adequados e espaços estruturados dificulta a realização de ações integradoras, afetando negativamente o bem-estar da comunidade.

Investir em esporte, lazer e cultura é essencial para a promoção de hábitos saudáveis, o fortalecimento de vínculos sociais e a prevenção de problemas sociais, como violência, evasão escolar e isolamento. Além disso, as atividades culturais e esportivas são ferramentas fundamentais para inclusão social, especialmente de crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Impactos esperados:

Impactos Esperados

1. **Impactos na área de Esporte**
 - **Aumento da participação** em atividades esportivas comunitárias, como torneios e escolinhas.
 - **Melhoria da saúde física e mental** da população, com redução de problemas relacionados ao sedentarismo.
 - **Inclusão social** por meio do esporte, oferecendo oportunidades para crianças e jovens.
2. **Impactos na área de Lazer**
 - Criação de **espaços de convivência saudáveis e inclusivos**, fortalecendo os laços comunitários.
 - Redução do **índice de criminalidade juvenil** em locais vulneráveis, por meio do envolvimento em atividades recreativas.
 - Ampliação de **opções de lazer gratuitas e acessíveis** para famílias.
3. **Impactos na área de Cultura**
 - **Valorização da identidade cultural local** por meio de oficinas e apresentações artísticas.
 - Desenvolvimento do **potencial criativo e expressivo** de crianças, jovens e adultos.
 - **Fomento à economia criativa** com a geração de oportunidades para artistas locais.

WEBERSON
EDUARDO
DA
SILVA:00199
861650

Assinado de forma
digital por
WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10
10:10:29 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ANULAÇÃO

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	003	SUP. DE CONTADORIA GERAL		
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTIGENCIA		
SUB-FUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
PROGRAMA:	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
AÇÃO	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		
DESPESA		DESCRIÇÃO	FONTE DO RECURSO	VALOR
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTIGENCIA	RECURSO ORDINÁRIO	R\$ 120.000,00

Ribeirão das Neves 27 de novembro de 2024.

**WEBERSON
EDUARDO DA
SILVA:00199861650**

Assinado de forma digital por
WEBERSON EDUARDO DA
SILVA:00199861650
Dados: 2024.12.10 10:10:40 -03'00'

**VEREADOR WEBERSON EDUARDO DA SILVA
JUNVENTUDE E TRABALHO**


CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
Vereador


DÁRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
vereador


LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador


RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA.
vereador